

“Fixa o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.

A **Prefeita do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, faz saber que Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei::

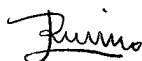
**Art. 1º** A remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixado em R\$ 1.272,63 (mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º** A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2018.



**LUCINEIDE ALMEIDA REINO**

Prefeita